



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 05 de junho de 2014 – Ano II, Edição nº 67

Legislação Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 014/2014.

Estabelece a criação da Comissão de avaliação do Projeto de construção da Câmara Municipal de Cariacica, bem como seu funcionamento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que determina o artigo 31 alínea VI e VII e art. 139 § 3º da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos princípios previstos no artigo 31;

Considerando a extrema necessidade da Construção da Câmara Municipal de Cariacica;

Considerando a necessidade de um maior conforto a população cariaticuense em acompanhar os trabalhos deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da deste Poder Legislativo, a Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica será composta por 06 (seis) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pelo acompanhamento, e um funcionário da Prefeitura Municipal de Cariacica, com qualificação técnica específica – Engenheiro, afim de acompanhar o projeto em questão.

§ 1º A Presidência da referida Comissão será exercida por um dos membros efetivos da Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 1º Somente será designado membro suplente, em substituição de membro efetivo, quando houver motivo relevante que venha de encontro às determinações exigidas pelo Presidente da Casa.

Art. 4º Fica vedado aos membros da Comissão de Avaliação do Projeto de Construção da Câmara Municipal de Cariacica, qualquer recebimento de gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica